



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Recursos Humanos

Responsável pela Demanda: VERA MARIA CARDOSO BORGES

Contato/Email para esclarecimentos: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

Aquisição de 05(Cinco) PC. Desktop

Aquisição de 05(Cinco) monitores.

Aquisição de 05(Cinco) nobreaks.

1.1. conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os computadores, monitores e nobreaks serão usados como estação de trabalho e são essenciais para a operação eficiente e contínua dos serviços prestados pela autarquia e diante da necessidade de ter equipamentos para substituição imediata se preciso for, tudo no intuito do atendimento às demandas do Departamento de Água e Esgoto – DAE, tendo entre as finalidades, a substituição de equipamentos ultrapassados.

Portanto a aquisição desses materiais é crucial para o bom funcionamento e qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida pela autarquia.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a compra de aparelho Smartphone, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificações do Smartphone

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UN
1.	Processador: 12ª geração (12-core, 20-thread, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8GHz) Placa de vídeo: Placa Gráfica Off-Board, homologada pelo fabricante, comprovada por meio de declaração do fabricante; Ter capacidade mínima de 8 GB (oito gigabytes) de memória GDDR5 ou superior, dedicada , e possuir Interface de no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) bit; Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior. Memória: Memória de 16GB (1x16GB), DDR5, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) OU SUPERIOR Armazenamento: SSD de 480GB PCIe NVMe M.2 Interfaces. Controladora de Rede integrada à placa mãe, com velocidade de 10/100/1000Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e	05	UN



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

	802.1x); Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 04 (quatro) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 01 (uma) instalada na parte frontal do gabinete, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; Não serão aceitas a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; Fonte de Alimentação Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 10.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;. Deve ser aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO e possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente; Gabinete :Conectores para saída de som e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de		
--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

	segurança do tipo alça ou parafuso, para inserção da trava de segurança, do tipo kensington, sem adaptações; Deve ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;. Não serão aceitas caixas de som externas ou adaptações internas; Possuir, no mínimo: 01 (uma) baia externa de 5,25"; 02 (duas) baias internas de 3,5"; Suporte para instalação de 3 (três) discos rígidos. 11.7.4. No mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 instalados na parte frontal do gabinete; Garantia: 01 (UM) ano OBS: SEM SISTEMA OPERACIONAL.		
02	Monitor Com tela 100% plana do tipo LED; Tamanho mínimo de 24"; Proporção 16:9; Brilho de 250 cd/m2; Relação de contraste estático de 1.000:1; 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920x1080 pixels; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada DisplayPort; Deve ser entregue com adaptador para saída Displayport; Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;. Regulagem de inclinação e altura, sendo permitida a adaptação;. Função pivot, sendo permitida a adaptação; Termo de Referência ACON 11 Possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros); Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;	05	UN
03	NOBREAK Topologia Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência	05	UN



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

1200 VA Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída 115V~ Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída 0.5 Tempo de garantia Conexão de entrada Plugue NBR 14136 Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) Tempo de autonomia (máximo) 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" Estabilizador Interno Filtro de Linha Formato Torre Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica Grátis extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares Autodiagnóstico de bateria Battery Saver Microprocessador Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash Função TRUE RMS Autoteste Recarregador Strong Charger DC Start Circuito desmagnetizador Sinalizações Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme Audiovisual Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários		
---	--	--



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autorquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Função Mute		
Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).		
Proteções para a carga		
Queda de rede (Blackout)		
Ruído de rede elétrica		
Sobretensão de rede elétrica		
Subtensão de rede elétrica		
Surtos de tensão na rede		
Correção de variação da rede elétrica por degrau		
Proteções do nobreak		
Sobreaquecimento no transformador		
Potência excedida		
Descarga total da bateria		
Curto-circuito no inversor.		

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11
Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 13 de Junho de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: VERA MARIA CARDOSO BORGES Matricula: 6169	 MARCELO CARLOS FELDNER Matricula: 9253